Regulamento Prémio de Mérito CELFOCUS em Aprendizagem Automática 2026/2027

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual a um estudante com desempenho excelente na unidade curricular de Aprendizagem Automática do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa (Técnico), adiante designado BENEFICIÁRIO, no ano letivo de 2026/2027.

Artigo 2.º

(Destinatários e condições de candidatura)

Na edição de 2026/2027, os candidatos ao Prémio CELFOCUS em Aprendizagem Automática serão os estudantes do Técnico inscritos na unidade curricular de Aprendizagem Automática do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Técnico.

Artigo 3.º

(Critérios de seleção)

1. Os estudantes serão inicialmente seriados de acordo com o seu desempenho académico na unidade curricular. Posteriormente, um conjunto de aproximadamente cinco (5) estudantes serão selecionados pelo responsável pela unidade curricular.
2. Os estudantes selecionados serão convidados a apresentar um pitch sobre os trabalhos desenvolvidos no âmbito da unidade curricular de Aprendizagem Automática.
3. A apresentação / pitch deverá ser individual.
4. O pitch terá a duração de 3 a 5 minutos sendo complementado com 5 a 10 minutos de questões feitas pelo júri.
5. O júri avaliará cada estudante com base no pitch, com os seguintes critérios:
   - Segurança e clareza na exposição e subsequente interação com o júri;
   - Opções feitas nos trabalhos;
   - Rigor.
6. A decisão do júri não é passível de ser submetida a recurso.
7. Durante o início do 2.º semestre será acordado o dia em que deverá ser realizado o pitch.
8. A participação no presente prémio é livre e não afetará o percurso académico de qualquer um dos estudantes.

Artigo 4.º

(Critérios de desempate)

Todos os estudantes candidatos - descritos no artigo 2.º - serão seriados de acordo com o seu desempenho académico na unidade curricular e, posteriormente, avaliação do pitch. Como critério de desempate será utilizada a média final, arredondada às centésimas, da unidade curricular.

Artigo 5.º

(Valor do Prémio)

1. O prémio monetário a entregar ao BENEFICIÁRIO terá um valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).
2. Quaisquer despesas incorridas pelos candidatos, como resultado da sua participação, serão da responsabilidade destes.

Artigo 6.º

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O Técnico fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à CELFOCUS, se para tal for autorizado.

2. A CELFOCUS poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao Técnico e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.

3. O prémio de mérito académico será entregue ao BENEFICIÁRIO em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar preferencialmente nas instalações do Técnico.

4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do Técnico, ou de um seu representante, bem como de um representante da CELFOCUS.

Artigo 7.º

(Júri)

1. O Júri deverá ser composto por mais do que um docente do TÉCNICO, de modo a que estes disponham da maioria dos votos.

2. Na edição de 2026/2027 o júri deverá ser composto por:

- Presidente do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou alguém em sua representação (Técnico) – Presidente de júri
- Prof. Alexandre Bernardino (Técnico)
- Dr. Bruno Ribeiro (Celfocus)

Artigo 8.º

(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)

1. A CELFOCUS e o Técnico, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do Técnico, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizar a informação exclusivamente para o processo de seleção do BENEFICIÁRIO.
2. Ao aceitar participar na atribuição deste prémio, o BENEFICIÁRIO aceita que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo Técnico para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.
3. No âmbito da presente iniciativa, o BENEFICIÁRIO compromete-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da CELFOCUS, como do Técnico.

Artigo 9.º

(Propriedade Intelectual)

1. Pela presente iniciativa, nenhum dos envolvidos cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietários ou titulares à data.
2. Os estudantes declaram e garantem que os projetos, bem como todos os conteúdos apresentados, são da sua própria autoria, não sendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Artigo 10.º

(Exclusão)

O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação dos estudantes em causa no prémio.

Artigo 11.º

(Lei Aplicável)

O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer questão emergente da violação ou interpretação do presente regulamento, é competente exclusivamente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 13 de agosto de 2026